



**Memorando SMAS nº 1307/2025**

Ubatuba, 07 de ABRIL de 2025.

**Da: Secretaria Municipal de Assistência Social**  
**Para: Secretaria Municipal de Administração**

Folha Nº 470  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Data 07/04/25 Rub. \_\_\_\_\_

**Assunto: “Justificativa do Aditivo de Prazo Do Termo de Colaboração nº 152/2024”**

Considerando que o Termo de Colaboração nº 152/2024, foi assinado e datado de 29/11/2024.

Considerando o Decreto Municipal 7727 de 23/09/2021, que regulamenta o regime jurídico das parcerias, e em seu artigo 47 versa:

*“Art. 47. Constará como anexo do instrumento de parceria, o plano de trabalho com seu cronograma de desembolso, que dele é parte integrante e indissociável.”*

Considerando ainda que, o Plano de Trabalho do Serviço, por ser política de Assistência Social deve ter sua aprovação prévia pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Considerando que, atrelado a isso, a OSC estava com problemas para conseguir imóveis para locar dentro dos valores que tinham disponíveis em orçamento.

Além disso, concomitantemente, a Secretaria verificou a impossibilidade de uso de alguns equipamentos que estavam em posse da outra OSC que realizava o serviço, informando a Samaritano para adequar o Plano a fim de adquirir equipamentos essenciais a implantação do Serviço.

Considerando que nas reuniões de: 07/01/2025; 18/02/2025; 27/02/2025; a OSC apresentou o Plano de Trabalho do Serviço de Acolhimento Institucional e que não foi aprovado pelo Conselho.

Considerando que a aprovação do referido Plano só se deu na reunião do dia 01/04/2025.

Considerando ainda que a OSC não realizou nenhum trabalho antes da aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social e do apostilamento no processo administrativo.

Nesse sentido, para que o Plano execute 12 (doze) meses, conforme pactuado no Termo, foi solicitado o aditivo de prazo, considerando que nos primeiros 4 (quatro) meses e 3 (três) dias, a OSC não tinha autorização para iniciar os trabalhos.

Atenciosamente,

**ROGÉRIO SCHARP DOS SANTOS FREIRE**  
Secretário Adjunto

**SILVIA HELENA THOMAS ISSA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

RECEBIDO  
Suprimentos/Licitação  
07/04/25  
Luz